



# ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Gabinete do Prefeito

LEI n.º 81/98

Em 23/05/98  
APROVADO



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA USO DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a dispor de uma área de propriedade do Município, de 127.87.28 ha, localizada distante 05 Km da sede do Município, limita-se ao Norte com José de Aquino e Fazenda Boqueirão, ao Sul com Domingos Carneiro, a Leste com Sebastião Rodrigues e José Pereira Neto e a Oeste com Wilson de tal e Serve Bem para implantação do Projeto Casulo - Projeto de Assentamento Agropecuário do Rio Fresco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 1998.

  
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL